



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 614 / 2020

SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

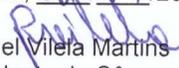
**INDICO** que o sr. Prefeito tome as providências necessárias para a suspensão da cobrança da contribuição da iluminação pública por um período de 03 meses para as pessoas cadastradas como baixa renda.

**Justificativa:**

Esta seria uma importante medida para amenizar as dificuldades pelas quais a população está passando em tempos de crise e de diminuição da renda para muitas famílias.

Rio Pomba/MG, 16 de abril de 2020;  
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

  
VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

Recebido em: <u>17/04/2020</u> , <u>17h 02</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>20/04</u> / 2020.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>20/04/2020</u>
---	--	---

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br

www.rionomha.ma.lea.br